

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 81

Poder Legislativo

Recife, sábado, 11 de maio de 2019

# Povos indígenas apresentam reivindicações na Assembleia

## Audiência pública foi promovida pela Comissão de Cidadania

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

Os direitos dos povos indígenas foram defendidos na Assembleia Legislativa, em audiência pública realizada ontem pela Comissão de Cidadania, e presidida pelo mandato coletivo Juntas (PSOL). Durante o encontro, foram ouvidas as demandas do segmento. Treze povos indígenas participaram do debate.

“Consideramos fundamental a ocupação dessa Casa por todos os povos. Para que seja possível sair da invisibilidade. E para que todos possamos mostrar nossa força e nossas pautas”, declarou Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas. Também codeputada, Joelma Carla pontuou a preocupação de lutar contra o desmonte da saúde e o sucateamento da educação nos territórios indígenas. O Juntas falou, ainda, sobre a participação no 15º Acampamento Terra Livre (ATL), realizado em Brasília no mês passado.

O deputado João Paulo (PCdoB) avaliou que “o momento atual é de ameaça aos direitos”. “O presidente da República parece não se preocupar com o número de mortes da população indígena. Ao contrário, tem feito comentários racistas. Palavras que têm virado ação”, declarou. Comentou também sobre a importância de se assegurar o cumprimento da Constituição Federal e reprovou a Reforma da Previdência.

Deputado federal, Carlos Veras (PT) também falou sobre a reforma, que, “ao impor um cadastramento e trabalhadores rurais”. O parlamentar também aumentou o anú-

cio de cortes na educação e a aprovação de afrouxamento nas regras para armas de fogo e munição, na última terça (7). “Vai liberar armas para quem quer matar indígenas”, avaliou.

Sarapó Pankararu falou sobre a morte de índios no contexto da disputa de terra. “O território é o ponta-pé inicial dos nossos direitos, mas até hoje não vimos o cumprimento do que a Constituição Federal prevê. Quem luta pela terra é assassinado ou criminalizado”, declarou. Cobrando as demarcações, cacique Marcos Xukuru pontuou que “a população indígena tem uma relação de ancestralidade com o lugar em que vive”. “Nossos territórios não são simples espaços de terra”, frisou. Também falou sobre a necessidade de regularizar, junto à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o sistema de abastecimento da região.

Deputado federal, Túlio Gadelha (PDT) avaliou que “o Brasil está vivendo um momento de tentativa de extermínio direto, indireto e cultural da população indígena”. Também agradeceu a pressão dos povos indígenas junto ao Congresso Nacional para garantir o retorno da Fundação Nacional do Índio (Funai) ao Ministério da Justiça. Na última quinta (9), também foi aprovada Emenda Modificativa nº 426/2019, de autoria do parlamentar, retirando a demarcação de terras indígenas das atribuições do Ministério da Agricultura e devolvendo para a Funai.

Abastecimento d’água, comprometimento com



REUNIÃO - Durante o encontro, segmento expôs queixas e preocupações sobre a manutenção de seus direitos

educação escolar indígena e fortalecimento do apoio aos povos indígenas também foram cobrados ao Governo Estadual. “Precisamos colocar em prática uma política de educação para o segmento. O ensino para a população indígena é ofertado há 16 anos, mas os professores estão todos esses anos sem o mínimo de garantias de seus direitos”, declarou Tiago Xukuru, da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco. Da Secretaria Estadual de Educação, Wellcherline Miranda declarou que “a pasta tem enfrentado desafios financeiros, mas tem buscado garantir as ações”.

A preocupação com di-

reitos básicos à saúde também foram questionados, nos âmbitos estadual e federal. Representante dos trabalhadores indígenas no Conselho Nacional de Saúde, Carmem Pankararu criticou a atual gestão do Ministério da Saúde: “Desconhecem nossos direitos, nos desprezam e esfacelam a saúde indígena”. De acordo com Valda Inês Santana, do Distrito Sanitário Indígena de Pernambuco, “o fortalecimento da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) está garantido”. A informação foi, no entanto, questionada. Issô Truká pediu ajuda da Assembleia em relação a essa questão. “A saúde indígena está correndo risco, sim”, afirmou. Da

Secretaria Estadual de Saúde, Ana Peres pontuou que a pasta defende a continuidade do subsistema de atenção à saúde do segmento. “Entendemos que o cuidado à saúde dos povos indígenas tem suas peculiaridades. É preciso levar em conta suas crenças e necessidades”, argumentou.

A possibilidade de construção de uma usina nuclear em Itacuruba (Sertão Itaparica) também foi rechaçada pelos presentes. José Carajá apontou que a usina esbarra no artigo 216 da Constituição Estadual: “A Assembleia pode fazer muito para evitar que se altere esse texto. Pode fazer muito para evitar a implantação dessa usina. Contamos com vocês para

proteger nosso Estado”. “Nós fomos pegos de surpresa pelo barulho de máquinas, mas fico surpresa quando o Governo Estadual declara que não tem conhecimento dessa obra”, chamou atenção Jorge Pankará. Gleidson Maciel, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, acompanhou o debate e afirmou que a pasta está à disposição do segmento.

Como encaminhamentos, o colegiado declarou que encaminhará ofício ao Poder Executivo solicitando uma reunião para tratar das demandas elencadas durante o debate. A Comissão também defendeu a criação de uma frente parlamentar em defesa dos povos indígenas.

## Ato

## ATO Nº. 375/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,

**RESOLVE:** exonerar **BRENO LAPROVITERA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo PL-ATE-1, da Superintendência de Comunicação Social, nomeando para o referido cargo **RODRIGO WILSON LOYO DE QUEIROZ**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## Editais

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ALBERTO FEITOSA (SD), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOAQUIM LIRA (PSB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), LUCAS RAMOS (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), ROMERO SALES FILHO (PTB) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 14 (catorze) de maio, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO:****I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:**

**1) Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Acresce o art. 98-A à Constituição do Estado de Pernambuco.)

**II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 214/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui os Bonecos Gigantes Zé Pereira e Vitalina, de Belém de São Francisco, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco)

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 215/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a oferta e a celebração de empréstimo consignado por telefone, por mensagem de texto SMS ou por aplicativo de mensagens instantâneas.)

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 216/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui o Guia da Saúde Pública Estadual em Pernambuco e dá outras providências)

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 217/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando maior transparência na gestão de saúde.)

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 219/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos

de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco, para incluir a ampliação do seu alcance aos casos de violência contra criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.)

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 220/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino de Pernambuco.)

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 222/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, a assegurarem ao aluno com deficiência visual o acesso à alfabetização e ao letramento por meio do Sistema Braille de leitura e escrita.)

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 225/2019**, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Duere, para incluir o suco de uva na merenda escolar, no cardápio da rede pública de ensino de Pernambuco.)

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 226/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da plena cobertura de fornecimento de água e do saneamento básico ao município que possua manancial explorado por concessionário público ou privado e dá outras providências.)

**III) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO:**

**1) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1928/2018**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Proíbe a fabricação, comercialização e distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos destinados à ingestão de líquidos e dá outras providências)

**DISCUSSÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 83/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, a expedirem diploma em braile para os alunos com deficiência visual.)  
**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 154/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Dispõe sobre a prioridade de pessoas com Acromatose (Albinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator: Deputado Lucas Ramos**

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 181/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.562, de 28 de fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2019 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)  
**Relatora: Deputada Priscila Krause**

**3.1) Emenda Modificativa nº 01/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 181/2019, que altera a Lei nº 16.562, de 28 de fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2019 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo)  
**Relatora: Deputada Priscila Krause**

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 182/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a aplicar percentual redutor incidente sobre o valor dos imóveis de sua propriedade.)  
**Relator: Deputado Lucas Ramos**

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 186/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Cultura Pernambucana na rede estadual de ensino.)  
**Relator: Deputado Romero Sales**

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 191/2019**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Veterano.)  
**Relator: Deputado Antonio Moraes**

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

**Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 82/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para incluir políticas públicas de atenção às mulheres.)  
**Relatora: Deputada Priscila Krause**

Recife, 10 de maio de 2019

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS

### E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PCdoB) e na ausência destes, os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à **Audiência Pública nº 04**, a ser realizada no dia **15 de maio de 2019**, às 09h00min, no **Plenarinho I**, Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, tema:

#### O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO POLÍTICA PÚBLICA DO CIDADÃO

Recife, 10 de maio de 2019.

Deputada **JUNTAS**

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2ª Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enocelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Ordem do Dia

QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

### ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2019**

**Autor: Deputado Romário Dias**

Denomina de “GRE Deputado Antônio Novaes”, a Gerência Regional de Educação, situada no município de Floresta.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2019**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2019**

**Autor: Deputado Joel da Harpa**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual da Mulher Policial Militar.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 14ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2019**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2019**

**Autora: Deputada Clarissa Tércio**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Mãe Rara.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1101/2019**

**Autora: Deputada Priscila Krause**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de que verifique a possibilidade de agilizar o atendimento do protocolo com a finalidade de capacitar a rede para suportar a instalação do sistema de refrigeração de ar na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, localizada no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1102/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração e a implantação de poços artesanais na Vila do Carrapicho, situada no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1103/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem o serviço Patrulha dos Bairros, através do 24ºBPM, na vila João de Barros, localizada no Distrito de São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1104/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem a troca de rede monofásica para trifásica, a partir da Vila do Pindurão para as comunidades da Barra da Cruz, Serrote da Palha, Cachoeira dos Cabeças e no assentamento do Serrote de Palha, todas localizadas na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1105/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reativação do Posto Policial com efetivo e viatura, na Vila de Santana, no município de São Joaquim do Monte.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1106/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a ativação do programa “patrulha rural” na cidade de São Joaquim do Monte.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1107/2019**

**Autor: Deputado Claudiano Martins Filho**

Apelo ao Governador do Estado e ao à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos no sentido de recuperar a passagem molhada na PE-475, no trecho que dá acesso ao município do Cedro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1108/2019**

**Autora: Deputada Alessandra Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos no sentido de contratação de projeto estrutural para recuperação da ponte, popularmente conhecida como “Ponte Velha” no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1109/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos no sentido de viabilizarem a sinalização horizontal e vertical da BR-408, no trecho da Arena Pernambuco, no limite do município de São Lourenço da Mata com o município de Paudalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1110/2019**

**Autora: Deputada Priscila Krause**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa objetivando o serviço de manutenção do esgoto, localizado na Rua Bela Vista, bairro de Casa Amarela, no Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1111/2019**

**Autora: Deputada Fabíola Cabral**

Apelo ao Governador do Estado e à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, para que regularize os CEP - Códigos de Endereçamento Postal e as entregas de correspondências executadas pelos CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos bairros e distritos do município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1112/2019**

**Autor: Deputado Antonio Fernando**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco visando a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Araripe, no Município de Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1113/2019**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza das margens da PE-005, no trecho que compreende da Igreja de Santo Antônio em Tiúma, até o Codai (Colégio Dom Augustinho Ikas), no município de São Lourenço da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 443/2019**

**Autor: Deputado Waldemar Borges**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o memorial de Ovídio Ferreira de Paula, de autoria do jornalista Ivan Maurício, publicado em suas redes sociais no dia 6 de maio de 2019.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 444/2019**

**Autor: Deputado Lucas Ramos**

**Solicita que seja alterada a data da Reunião Solene previamente reservada para o dia 10 de junho de 2019 postergando para o dia 12 de junho de 2019, em reverência e homenagem ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2019**

## Proposta da Mesa Diretora

### PROPOSTA Nº 3/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto na alínea “b” do inciso II do art. 63 c/c inciso I do art. 194, ambos do Regimento Interno, e na Constituição do Estado de Pernambuco, em seu art. 14, incisos III e IV c/c “caput” do art. 19, submete ao Plenário:

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2019

***EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.***

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos subsídios e vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos comissionados, das funções gratificadas e das gratificações no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos servidores efetivos aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e pensionistas.

Art. 2º Ao subsídio do cargo de Técnico Legislativo e aos vencimentos dos cargos de Policiais e Agentes Legislativos, desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aplica-se o coeficiente de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) da seguinte forma:

I - aos estágios salariais do 1 ao 10 do cargo de Técnico Legislativo em relação aos respectivos estágios salariais do Cargo de Analista Legislativo;

II - aos estágios salariais do 1 ao 10 do cargo de Agente Legislativo e do cargo de Policial Legislativo em relação aos respectivos estágios salariais do cargo de Técnico Legislativo.

§ 1º O coeficiente estabelecido para o inciso II deste artigo aplica-se aos cargos extintos pelo art. 30 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo e seus incisos se aplicam aos servidores efetivos aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar:

I - em relação ao art. 1º, a partir de 1º de abril de 2019, data base fixada no art. 16 da Lei nº 15.342, de 30 de junho de 2017;

II - em relação ao art. 2º, a partir de 1º de junho de 2019.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei, em conformidade com art. 20 da Constituição do Estado de Pernambuco, e Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de repor o poder aquisitivo decorrente dos anos pretéritos para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A apresentação desta proposta tem como base principal o processo de negociação realizado entre o Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - Sindilegis-PE e a Mesa Diretora.

A atualização consubstanciada na presente proposição, portanto, é de grande relevância para esta Casa, uma vez que realiza adequações na sua estrutura funcional modernizando-a, de modo a incentivar uma maior valorização e reconhecimento da importância dos servidores do Poder Legislativo Estadual.

Registramos o grande esforço desta gestão em reduzir custos nesta Casa, de forma a atender ao acordo firmado com o Sindilegis-PE.

Acrescentamos ainda que estudos técnicos realizados pela Superintendência de Planejamento e Gestão e Consultoria Legislativo deste Poder demonstram a disponibilidade financeira e orçamentária da Casa para tal pleito; a observância aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal; e, ao mesmo tempo, a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Orçamentária para o exercício de 2019.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Sala Torres Galvão, em 10 de maio de 2019.

Deputado Eriberto Medeiros  
Presidente

Deputada Simone Santana  
1º Vice-Presidente

Deputado Guilherme Uchoa  
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães  
1º Secretário

Deputado Claudiano Martins Filho  
2º Secretário

Deputada Teresa Leitão  
3º Secretário

Deputado Álvaro Porto  
4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões

## Pareceres

### PARECER Nº 000193/2019

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autoria do Projeto Original: Deputado Guilherme Uchoa**

Parecer do Substitutivo nº 02/2019 ao Projeto de Lei nº 12/2019, que obriga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). *Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.*

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Júnior.

A proposição original tornava obrigatória em todo o Estado de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Foi apresentado o Substitutivo nº 02/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o objetivo de restringir tal obrigatoriedade ao âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. A apresentação e aprovação do Substitutivo nº 02/2019 prejudicou, ainda, o Substitutivo nº 01/2019, do mesmo autor da proposição original.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a esta comissão discutir o mérito da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

m dos princípios básicos num regime democrático é o respeito à igualdade entre os cidadãos. Contudo, em um país em que ainda persistem diversas formas de exclusão, a concretização desse princípio nem sempre é uma realidade, especialmente para quem sofre com alguma deficiência, como a surdez. De acordo com o último censo realizado pelo IBGE, em 2010, cerca de 9,7 milhões de brasileiros possui deficiência auditiva, o que significa 5,1% da população brasileira.

Do ponto de vista legislativo, foi apenas em 2002, por meio da promulgação da Lei Federal nº 10.436, que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país. Em Pernambuco, a Lei nº 14.789/2012 instituiu a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, inserindo expressamente direitos em favor de pessoas surdas.

A edição dessas normas aponta para a função do Poder Legislativo de criar um arcabouço jurídico capaz de promover melhorias nas condições das pessoas com deficiência auditiva. O Projeto em apreço, ao determinar a necessidade, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da atuação de intérpretes de LIBRAS, contribui para inclusão dos surdos nas atividades desta Casa Legislativa.

Com uma maior acessibilidade aos trâmites legislativos, a tendência é de que pessoas com deficiência auditiva tenham maiores condições de se engajar no processo de formulação de leis e de fiscalização da atividade governamental. Dessa forma, objetiva-se facilitar a participação dos deficientes auditivos e dos surdos nas atividades desenvolvidas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

##### 2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 02/2019 ao Projeto de Lei nº 12/2019, uma vez que promove a participação de surdos nas atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ao tornar obrigatória a atuação de intérpretes de LIBRAS nesta Casa.

Professor Paulo Dutra  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 02/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de educação e cultura, em 10 de Maio de 2019

Romário Dias

Favoráveis

Romário Dias  
William Brígido

Professor Paulo Dutra

## PARECER Nº 000194/2019

**PARECER DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2019**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autoria do Projeto Original: Deputada Juntas**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 73/2019, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram eventos e datas comemorativas estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019, de autoria da Deputada Juntas.

Quanto ao aspecto material, a proposição em questão visa a incluir o Dia Estadual das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto original foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com a apresentação do Substitutivo nº 01/2019, cuja finalidade é adequar a redação da proposição às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

A Constituição do Estado de Pernambuco preconiza, em seu art. 176, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser baseada, dentre outros fundamentos, na justiça social e no respeito aos direitos humanos. Determina ainda, no art. 196, que deverão constar das atividades curriculares, a serem vivenciadas, nas redes oficial e particular, conhecimentos acerca de direitos humanos.

Nesse sentido, a presente iniciativa legislativa tem por objetivo instituir o dia 14 de março como o Dia Estadual das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, no qual poderão ser promovidas palestras, debates, atividades reflexivas e manifestações culturais e artísticas, em especial junto às escolas, para conscientizar a população sobre a importância da vida e luta dessas pessoas. A escolha da data remete ao dia em que a vereadora do município do Rio de Janeiro e militante dos direitos humanos Marielle Franco foi assassinada.

De acordo com a justificativa do projeto original, o Brasil é o país com maior índice de assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos do mundo, segundo a organização Global Witness, que em seu levantamento catalogou 57 assassinatos apenas no Brasil. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra, os números são ainda maiores: seriam 71 homicídios em 2017 relacionados a conflitos fundiários em áreas rurais.

Portanto, a inclusão desta data no Calendário Oficial representa importante iniciativa para que a vida das pessoas que defendem os Direitos Humanos seja valorizada e protegida pelo Estado e por toda sociedade pernambucana.

## 2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019, uma vez que defensores e defensoras de direitos humanos prestam importante contribuição para a construção da justiça social, devendo ser reconhecidos e valorizados pelo Poder Público e por toda a sociedade.

William Brígido  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019, de autoria da Deputada Juntas, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de educação e cultura, em 10 de Maio de 2019

Romário Dias

Favoráveis

Romário Dias  
William Brígido

Professor Paulo Dutra

# PARECER Nº 000195/2019

Origem: Poder Legislativo

Autoria do Projeto Original: Deputada Priscila Krause

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2019, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa e critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Ano Estadual do Poeta João Cabral de Melo Neto. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2019, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto de lei institui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Ano Estadual do Poeta João Cabral de Melo Neto, a ser comemorado em 2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto original foi apreciado primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2019, cuja finalidade é adequar a proposição às prescrições da Lei Complementar nº 171/2011.

Cumpr agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

O pernambucano João Cabral de Melo Neto nasceu no Recife em 06 de janeiro de 1920 e tornou-se um dos maiores poetas e escritores do país, fazendo parte da terceira geração modernista no Brasil. Boa parte de sua infância foi vivida em engenhos da família nos municípios de São Lourenço da Mata e de Moreno, até seu ingresso no curso secundário, realizado no Colégio Ponte d’Uchoa, dos Irmãos Maristas.

Em seguida, a família mudou-se para o Rio de Janeiro, onde o poeta lançou seu primeiro livro, “Pedras do Sono”, em 1942. Daí em diante, João Cabral de Melo Neto acumulou incontáveis prêmios pelo seu trabalho de escritor, conciliando a literatura com a carreira de diplomata que o levou por décadas a viver em outros países.

A mais famosa obra deste pernambucano do Recife é o clássico da literatura “Morte e Vida Severina”, de 1966, trabalho de relevância nacional. Além dessa obra seminal, também podem ser citados trabalhos como: “O engenheiro”, de 1945; “O cão sem plumas”, de 1950; “O rio”, de 1954; “Quaderna”, de 1960; “A educação pela pedra”, de 1966; “Museu de tudo”, de 1975; “A escola das facas”, de 1980; “Agreste”, de 1985; “Auto do frade”, de 1986; “Crime na Calle Relator”, de 1987; e “Sevilla andando”, de 1989. Como reconhecimento por todo seu trabalho literário, João Cabral de Melo Neto ingressou na Academia Brasileira de Letras no ano de 1969.

Em seus trabalhos, os símbolos e costumes do estado de Pernambuco sempre estiveram presentes por meio de menções em trechos como no poema “Cão sem plumas”, que cita o Rio Capibaribe. Assim, a própria história do poeta se confunde com as tradições de Pernambuco, fazendo de João Cabral de Melo Neto um personagem de grande importância para a cultura local e nacional.

Portanto, o Substitutivo em análise tem o mérito de prestar a devida homenagem ao poeta João Cabral de Melo Neto, tornando 2020 o Ano Estadual do Poeta João Cabral de Melo Neto em todo Estado de Pernambuco, como forma de celebração de seu centenário, que seria completado no dia 06 de janeiro do próximo ano.

## 2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2019, pois a medida reconhece a importância do poeta e escritor João Cabral de Melo Neto para o Estado de Pernambuco, reservando o ano de 2020 para celebrações em homenagem ao seu centenário e, assim, mantendo viva a memória dessa personalidade que tanto contribuiu para a literatura brasileira.

Professor Paulo Dutra  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2019, de autoria da deputada Priscila Krause, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de educação e cultura, em 10 de Maio de 2019

Romário Dias

Favoráveis

Romário Dias  
Teresa Leitão

Professor Paulo Dutra

# Ata de Comissão

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Wanderson Florêncio reuniram-se os deputados: Tony Gel, Henrique Queiroz Filho, Romero Sales Filho, Priscila Krause, Antônio Coelho e Sivaldo Albino. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu início a reunião saudando todos os presentes e enfatizando as ações realizadas durante a Semana da Água, e em seguida distribuiu para o Deputado Tony Gel, o Projeto de Lei Ordinária nº 041/2019 - de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital do Poder Executivo e dá outras providências; para o Deputado Antônio Coelho, o Projeto de Resolução nº 049/2019 – de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Popular da China, e para a Deputada Priscila Krause o Projeto de Lei Ordinária nº 057/2019 – de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a implantação de sistema de captação, armazenagem e uso de água nos casos que indica e dá outras providências. Logo após, o Deputado Tony Gel informou que foi autor de um Projeto que virou lei, e que esta esperando regulamentação do Estado, referente do uso racional e a captação da água; e que iria passar para Deputada Priscila, uma vez que a mesma é relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que contempla a mesma temática, para que a mesma faça análise e se for necessário proponha emenda ou substitutivo ao Projeto. Em seguida o Deputado Wanderson Florêncio convidou para compor a Mesa o Dr. José Maurício, Secretário Executivo da Casa Civil; o Consultor deste Poder, Alexandre Vasconcelos; o Consultor Ambiental Geraldo Miranda, e a Vice-presidente da ABES, Barbara Cavalcanti, e continuando concedeu a oportunidade ao Dr. José Maurício, que de imediato parabenizou ao Deputado Presidente pela atuação nesta Comissão Técnica e falou sobre o trabalho realizado na sua gestão referente ao ICMS Socioambiental. Continuando, o deputado presidente concedeu a palavra para o Consultor Alexandre Vasconcelos para apresentar o resultado do Grupo de Trabalho, que subsidiou a elaboração do Projeto de Lei Ordinária nº 037/2019 – de sua autoria, que modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, para alterar percentagem de recebimento por parte dos municípios. O Consultor Alexandre fez uma apresentação institucional feita pela consultoria da Casa, que explicou: o que é o ICMS Socioambiental, a repartição das receitas do ICMS, os critérios vigentes até 2019, os critérios para 2020 e os pontos de discussão do grupo que resultou no Projeto de Lei. Durante a apresentação, ele informou que baseado na Lei nº 10.489/90, dos 25% pertencente a cada município, nos exercícios de 2010 a 2019, 20% obedecerá as seguintes normas: 1% para Unidade de Conservação, 2% para resíduos sólidos, 3% para saúde, 3% para Educação, 1%, distribuído com base no critério relativo à Receita Tributária Própria, 3% para segurança, 4% distribuídos de forma diretamente proporcional à população do municípios, 3% distribuídos de forma inversamente proporcional ao PIB “per capita”, e os outros 5% distribuídos para diferenças positivas. Na oportunidade, a deputada Priscila Krause perguntou se a lei estabelece algum critério de distribuição para Unidade de Conservação? Alexandre disse que possivelmente os critérios são elencados no Decreto. Continuando, Alexandre apresentou os Critérios para 2020, que são 10% para educação, 1% distribuídos entre os municípios que possuam Usinas de reciclagem de lixo e 1% distribuídos aos municípios que possuam áreas de proteção de mananciais preservadas de rios em seu território reconhecidas pela CPRH; e depois ele enfatizou os pontos de discussão referente ao adiamiento da vigência dos novos critérios, e os critérios ambientais que são poucos favorecidos, pois não possuem fontes próprias de recursos. Em seguida, ele ressaltou a importância da reciclagem e enfatizou a proposta de reduzir a diferença positiva e a populacional e aumentar os percentuais dos resíduos sólidos, da proteção dos mananciais, da coleta seletiva e da energia renovável. A deputada Priscila Krause perguntou se há possibilidade de fazer uma simulação com o Município, como o de Araçoiaba, para que se possa ilustrar usando o caso concreto, analisando o benefício para o município e de que forma se daria a compensação. O Consultor Alexandre respondeu, informando que seria possível fazer alguns cálculos, baseados nos dados da CPRH. Contribuindo, Barbara informou que se não recebeu recurso do ICMS, no próximo ano Araçoiaba receberá, pois o município está enviando os resíduos sólidos para o aterro sanitário – CTR PE. O Deputado Wanderson Florêncio ressaltou que quer avançar em favor do meio ambiente, agradeceu ao Consultor Alexandre pela grande contribuição que tem dado a comissão, aos componentes do grupo de trabalho e também agradeceu ao Secretário Zé Maurício e todos os deputados presentes, e logo após, facultou a palavra para os componentes da mesa. O Consultor Geraldo Miranda fez um breve relato sobre a história da criação do ICMS Socioambiental, com ênfase nos avanços dos critérios de resíduos sólidos e ainda falou da importância dos mananciais. Barbara Cavalcanti parabenizou o presidente pela iniciativa da comemoração da Semana da Água, reconheceu a evolução na questão do ICMS Socioambiental e enfatizou que atualmente os municípios podem fazer Projeto de Coleta Seletiva sem altos custos, envolvendo os catadores, pois já existe logística que facilita a comercialização do material. Retomando a palavra, o Deputado Wanderson Florêncio registrou a presença de Manoel Rodrigues, analista ambiental da prefeitura de Toritama e componente do Grupo de trabalho do ICMS Socioambiental. O Dr. José Maurício agradeceu a oportunidade de participar do debate, parabenizou ao Deputado Wanderson, a Deputada Priscila Krause e a todos que fazem parte do Grupo de Trabalho e colocou-se à disposição para continuar contribuindo com o Meio Ambiente. O Deputado Wanderson Florêncio agradeceu o apoio e ressaltou que estará dando continuidade ao trabalho deixado pelo Dr. José Maurício. A Deputada Priscila Krause agradeceu a contribuição do Dr. José Maurício, enquanto presidente da Comissão, na legislatura anterior, e enalteceu a sua luta em defesa do meio ambiente. Continuando ela informou que ficou com a relatoria do Projeto, na Comissão de Legislação e Justiça e que estar convencida que o Projeto do ICMS Socioambiental trata-se de matéria financeira, e que espera o apoio da consultoria legislativa e a sensibilização dos deputados e do Poder Executivo. Continuando, a Deputada enfatizou a solicitação da Audiência Pública sobre a PPP do saneamento da Compepa para o dia 20 de maio. O Deputado Henrique Queiroz Filho saudou a todos presentes e reconheceu que o Projeto de Lei, ora apresentado, trará benefícios aos municípios; e aproveitou a oportunidade para tirar a dúvida sobre a questão do consórcio. Ele perguntou se os municípios que fizerem parte do consórcio, que destinarem o seu resíduo ao local específico, serão contemplados também? O Consultor Alexandre Vasconcelos respondeu informando que, a questão do aterro quando tem um compartilhamento, até disciplina o decreto que permite que aqueles que estejam compartilhando, no caso da administração possam usufruir de uma parcela do ICMS Socioambiental, e citou o exemplo de Jaboatão dos Guararapes, que tem o aterro da Muribeca compartilhado, no caso, com o município de Recife, e quem recebe mais de ICMS ambiental é Recife, não Jaboatão, porque tem um cálculo pela população do município, então quando há esse compartilhamento da administração, há o compartilhamento de recursos do ICMS Socioambiental. Completando a resposta, o Sr. Geraldo Miranda ressaltou que a utilização de uma determinada área que recebe os resíduos e trata tem dois pilares, um é o ambiental que reduz o impacto, ao invés de cada município ter um impacto local por conta da distribuição dos resíduos, e tem o aspecto econômico que minimiza custos, então a própria legislação reconhece o ICMS Socioambiental para o município; ele ainda ressaltou que poderia propor mais na frente, um acréscimo a mais para aquele município que recebe e que tem um impacto ambiental maior. Em seguida, o Deputado Wanderson Florêncio colocou para aprovação a data sugerida pela Deputada Priscila Krause para Audiência Pública sobre a PPP da Compepa, e de imediato todos os deputados presentes aprovaram a sugestão para o dia 20 de maio; logo após, o deputado presidente agradeceu o apoio do Consultor Alexandre Vasconcelos pela apresentação, a todos os componentes do Grupo de Trabalho do ICMS Socioambiental, ao Secretário da Casa Civil Dr. José Maurício e a todos os deputados presentes, e finalizando convidou a todos para continuarem participando das atividades que ocorrerão durante a Semana, em comemoração ao Dia Mundial da Água. Então, nada mais havendo a tratar, o deputado Wanderson Florêncio encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)